# Aviso n.º 8102/2018

#### Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Aldeia de Santa Margarida

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Aldeia de Santa Margarida.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Aldeia de Santa Margarida, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, Armindo Moreira Palma Jacinto.

311396039

#### Aviso n.º 8103/2018

# Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Proença-a-Velha

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Proença-a-Velha.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Proença-a-Velha, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, Armindo Moreira Palma Jacinto

311396299

# Aviso n.º 8104/2018

## Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Termas de Monfortinho

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Termas de Monfortinho.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Termas de Monfortinho, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, Armindo Moreira Palma Jacinto.

311396469

#### Aviso n.º 8105/2018

#### Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Rosmaninhal

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Rosmaninhal.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Rosmaninhal, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, Armindo Moreira Palma Jacinto.

311396347

## Aviso n.º 8106/2018

# Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Idanha-a-Velha

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Idanha-a-Velha.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Idanha-a-Velha, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, Armindo Moreira Palma Jacinto.

311396047

# Aviso n.º 8107/2018

# Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Oledo

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Oledo.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Oledo, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, Armindo Moreira Palma Jacinto.

311396233

## Aviso n.º 8108/2018

## Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Penha Garcia

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Penha Garcia.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Penha Garcia, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Armindo Moreira Palma Jacinto*.

311396258

#### Aviso n.º 8109/2018

#### Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de S. Miguel D'Acha

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de S. Miguel D'Acha.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de S. Miguel D'Acha, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, Armindo Moreira Palma Jacinto.

311396396

## Aviso n.º 8110/2018

# Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Toulões

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Toulões.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Toulões, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, 1. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, Armindo Moreira Palma Jacinto.

311396517

# Aviso n.º 8111/2018

## Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Zebreira

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Zebreira.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Zebreira, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º

do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Armindo Moreira Palma Jacinto*.

#### 311396541

#### Aviso n.º 8112/2018

#### Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Salvaterra do Extremo

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Salvaterra do Extremo.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Salvaterra do Extremo, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, Armindo Moreira Palma Jacinto.

311396363

## Aviso n.º 8113/2018

# Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Segura

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Segura.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Segura, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Armindo Moreira Palma Jacinto*.

311396428

# Aviso n.º 8114/2018

# Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Monfortinho

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, na sua reunião de 30 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Monfortinho.

Mais faz saber que a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação de Monfortinho, composta pelos elementos definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, se encontra disponíveis na página eletrónica desta entidade, em www.cm-idanhanova.pt e que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do RJRU, os mesmos foram ainda remetidos para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, Armindo Moreira Palma Jacinto.

311396128



# MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

# MINUTA

Parte da ata n.º 20 da Sessão Ordinaria da Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, do dia 30 de JUNHO de 2016.

PONTO NUMERO ONZE DO PERIODO DA ORDEM DO DIA

"FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS A FAVOR, APROVAR A
PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA RELATIVA À
DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PENHA GARCIA."

Dada a urgência de que o assunto se reveste, foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto da ata em minuta, nos termos do disposto no  $n.^\circ$  3 do artigo 57. $^\circ$  da Lei  $n.^\circ$  75/2013, de 12 de setembro.

A Mesa da Assembleia Municipal

m it at lin A --

Onic Centrale Francis Dave